



SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 549329/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 05/2018

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

De acordo com o Parágrafo 4º do Art. 109 da Lei n. 8.666/63 e com base nas análises efetuadas pela Comissão Permanente de Licitação; **RATIFICO** as Decisões Proferidas que **NEGARAM PROVIMENTO** aos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas **CENTRO DE IMAGEOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA** CNPJ: 03.186.027/0001-09, **CENTRO DE DIAGNOSTICO SANTA ROSA LTDA** CNPJ: 02.171.515/0001-80 e **MEDIMAGEM – RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRRAFIA LTDA** CNPJ: 24.720.898/0001-30; mantendo as recorrentes **INABILITADAS** por desatendimentos ao Instrumento Convocatório, e a empresa **DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS LTDA** CNPJ: 22.545.782/0003-49 **HABILITADA**.

Pelos motivos explanados na Análise e Julgamento de Recursos Administrativos.

Dê publicidade a esta decisão nos moldes estabelecidos em edital e normas vigentes para continuidade dos demais tramites legais.

Várzea Grande - MT, 24 de abril de 2019.

Diógenes Marcondes
Secretário Municipal de Saúde